EDITAL Nº 683/2017

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS
DEFINIÇÃO DE TAXAS RESPEITANTES AO ANO DE 2017,
A LIQUIDAR E COBRAR EM 2018

ALBERTO SIMÕES MAIA MESQUITA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a assembleia municipal, na sua sessão ordinária e pública de 21 de dezembro de 2017, mediante proposta da câmara municipal, aprovada na sua reunião extraordinária e pública de 11 de dezembro de 2017, aprovou, nos termos e para os efeitos previstos na alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º, da referida Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

1. Fixar em 0,3% a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para os prédios urbanos, com esteio e fundamento no disposto na alínea c), do nº 1, do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI;

2. Ao abrigo do disposto no nº 1, do artigo 112º-A, do Código do IMI:

2.1. Reduzir em 20,00€, aplicando a respetiva dedução fixa, o valor da taxa do IMI aplicável nas situações referentes a sujeitos passivos com um dependente a cargo;

2.2. Reduzir em 40,00€, aplicando a respetiva dedução fixa, o valor da taxa do IMI aplicável nas situações relativas a sujeitos passivos com dois dependentes a cargo;

2.3. Reduzir em 70,00€, aplicando a respetiva dedução fixa, o valor da taxa do IMI aplicável nas situações respeitantes a sujeitos passivos com três ou mais dependentes a cargo;

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

E eu, _____, Fernando Paulo Serra Barreiros, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Financeira e Jurídica, o subscrevi.

Paços dos Município de Vila Franca de Xira, 28 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

- Alberto Simões Maia Mesquita -